



Boletim de Serviço Eletrônico em
30/06/2021

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Diamantina

RESOLUÇÃO Nº 18/2021 - CONSELHO GESTOR DO CAMPUS DIAMANTINA

Aprova deliberações do Comitê de Crise do IFNMG Campus Diamantina, visando à continuidade do enfrentamento à Pandemia da COVID-19.

O DIRETOR-GERAL E PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO CAMPUS DIAMANTINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, JÚNIO JÁBER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 1.153 de 14 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2020 e pela Portaria n.º 80 de 25 de junho de 2021, considerando:

- *as deliberações do Comitê de Crise do IFNMG Campus Diamantina, em reunião realizada no dia 24 de junho de 2021, na qual submeteu ao Conselho Gestor as ações para enfrentamento à Pandemia da COVID-19;*
- *a deliberação do Conselho Gestor do Campus Diamantina, na sua 4ª reunião extraordinária realizada no dia 29 de junho de 2021;*
- *o estágio evolutivo da pandemia causado pelo COVID-19 e o surgimento das variantes, associado à crescente curva do indicador de mortes móvel;*
- *o colapso da estrutura de assistência à saúde no estado e no país;*
- *o cronograma de vacinação definido para os(as) trabalhadores(as) da educação no município de Diamantina;*
- *a aplicação da primeira dose ocorrida em 25/06/2021 nos trabalhadores da educação do IFNMG Campus Diamantina;*
- *a falta do cronograma de vacinação para parte do público de atendimento do IFNMG Campus Diamantina;*
- *a falta de estudos conclusivos sobre a transmissão dentro do ambiente escolar e acadêmico.*

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender quaisquer atividades presenciais para o ano de 2021 realizadas pelos estudantes de todos os cursos e modalidades do IFNMG Campus Diamantina com a manutenção de atividades pedagógicas não presenciais (ANPs).

Art. 2º - Avaliar em setembro de 2021 o possível retorno das atividades presenciais respeitando: os 15 dias após a segunda dose da vacina contra a COVID - 19; as condições da pandemia no Alto Jequitinhonha e em especial Diamantina (Cidade referência da Macrorregião de Saúde Jequitinhonha).

Art. 3º - Concluir o 1º semestre letivo de 2021 por meio de atividades pedagógicas não presenciais (ANPs), observando-se os calendários escolares e acadêmicos vigentes.

Art. 4º - Solicitar ao Comitê de Crise do IFNMG Campus Diamantina a apresentação do Plano de Retorno das atividades presenciais.

Art. 5º - As situações excepcionais deverão ser submetidas ao crivo do Comitê de Crise para quaisquer liberações.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Diamantina, 30 de junho de 2021.

assinado eletronicamente

Júnio Jáber

Diretor-Geral (Portaria 1.153/2020)

Presidente do Conselho Gestor (Portaria 173/2020)

IFNMG Campus Diamantina



Documento assinado eletronicamente por **Junio Jaber, Presidente do Conselho Gestor**, em 30/06/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0876753** e o código CRC **602ED28D**.